



Município de Viana do Castelo

EDITAL

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Nos espaços rurais, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de sobrantes está sujeita a autorização da autarquia. Dado que neste período o concelho de Viana do Castelo tem histórico de muitos e grandes incêndios rurais, tendo alguns origem na realização destas queimas e de forma a prevenir o risco associado, foi decidido por esta Autarquia, **proibir** as mesmas durante aquele período.

O período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excecionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas. Esta proibição acompanha a duração desse período crítico.

Viana do Castelo, 23 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo,

(José Maria Costa)